



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

ATO Nº 178/2026/SEAS-GSAN

ATO DE REVOGAÇÃO DOS ADENDOS MODIFICADORES II E III

Processo SEI nº 0026.006627/2023-81

Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, no âmbito do Programa Prato Fácil, com abrangência no município de Porto Velho/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das análises técnicas relacionadas às alterações promovidas pelos Adendos Modificadores II e III, especialmente quanto aos potenciais impactos operacionais, administrativos, econômicos e financeiros decorrentes da utilização de marmita sem divisórias;

CONSIDERANDO que a utilização de recipiente individual separado para acondicionamento da salada também demanda prévia avaliação técnica e estudo de impacto financeiro, tendo em vista a possibilidade de repercussão nos custos de execução do Programa Prato Fácil;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudo técnico específico de impacto orçamentário-financeiro e de viabilidade administrativa, a fim de subsidiar eventual alteração futura das especificações atualmente previstas no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam integralmente revogados o **Adendo Modificador II (SEI nº 0066484692)** e o **Adendo Modificador III (SEI nº 72402370)**, ambos vinculados ao **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, tornando sem efeito todas as alterações por eles promovidas ao Edital, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º A revogação do Adendo Modificador II alcança a alteração que passou a admitir a utilização de recipiente tipo marmita redonda, sem divisórias, para acondicionamento das refeições fornecidas no âmbito do Programa Prato Fácil.

§ 2º A revogação do Adendo Modificador III alcança a alteração que instituiu a

obrigatoriedade de utilização de recipiente individual destinado ao acondicionamento da salada quando adotada marmita redonda sem divisórias.

Art. 2º Em decorrência da revogação promovida pelo artigo anterior, ficam integralmente restabelecidas as disposições originárias do Termo de Referência do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, especialmente aquelas relativas à execução na modalidade “para viagem”.

Art. 3º Para fins de execução contratual e observância das especificações técnicas do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, permanece admitida exclusivamente a utilização de recipiente tipo marmitex confeccionado em material de isopor com divisórias, compatível com as gramaturas e quantitativos previstos no cardápio do Programa Prato Fácil, vedada a utilização de marmita redonda sem divisórias.

Art. 4º A presente revogação decorre da necessidade de realização de estudo técnico específico acerca dos impactos operacionais, administrativos, econômicos e financeiros relacionados à eventual utilização de marmita redonda sem divisórias, bem como de recipiente individual separado para acondicionamento da salada.

Parágrafo único. A SEAS poderá, em momento oportuno, realizar estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro e de viabilidade administrativa, destinado a subsidiar eventual alteração futura das especificações atualmente previstas no Termo de Referência.

Art. 5º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 6º Este Ato de Revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 16/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73296442** e o código CRC **58182DEB**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 73296442